



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00872 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
215FD891FF88ED56952E7B847D1752F4

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
- ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
- ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
- DECRETO Nº 59/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de Software de Compras para gestão de fornecedores e controle do fluxo de aquisições, com a função de emissão de requisições, controle de saldo de contratos, controle de quantitativos, entre outros, no dia 28/01/2021 às 09:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591 - Centro. O Edital encontra-se disponível no site <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 18/01/2021

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil com especialidade em Contabilidade Pública, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LO), incluindo também assessoria contábil dos Fundos Municipais (Educação, Saúde e Desenvolvimento Social). Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.020-777, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – para Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil com especialidade em Contabilidade Pública, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LO), incluindo também assessoria contábil dos Fundos Municipais (Educação, Saúde e Desenvolvimento Social), para a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.020-777, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Valor global R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – cujo objeto é a Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil com especialidade em Contabilidade Pública, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LO), incluindo também assessoria contábil dos Fundos Municipais (Educação, Saúde e Desenvolvimento Social), contratando a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.020-777, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Valor global R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADO** – DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ nº 13.333.185/0001-06 – **OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil com especialidade em Contabilidade Pública, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LO), incluindo também assessoria contábil dos Fundos Municipais (Educação, Saúde e Desenvolvimento Social); Data do Contrato 04/01/2021; Prazo: 12 (doze) meses; Valor do Contrato R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 04 de Janeiro de 2021 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Salas 1.308 e 1.309, Edf. Módulo Center, Centro, Itabuna/Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, para a empresa **ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Salas 1.308 e 1.309, Edf. Módulo Center, Centro, Itabuna/Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, contratando a empresa **ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Salas 1.308 e 1.309, Edf. Módulo Center, Centro, Itabuna/Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADO** – ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES CNPJ n. 06.697.594/0001-18 – OBJETO: prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados; Data do Contrato 04/01/2021; Prazo: 12 (doze) meses; Valor do Contrato R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 04 de Janeiro de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 59/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenação Odontológica no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia-se a Srª Sandra Vital Lacerda, portador do CPF nº 673.724.735-00, para o cargo de Coordenação Odontológica, símbolo NH1-B

ART. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo à 04/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 15 de Janeiro de 2021.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

Instalação de tanque subterrâneo (20m³) contendo aditivo ARLA

Processo nº: 01/2021

Data: 18/01/2021

NOME DO REQUERENTE: TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ/CPF: 06.963.647/0002-8614.486.153/0006-00

Endereço: Rodovia BR 101 – KM525 – Nº s/n – Cep:45615-000 – Buerarema-Ba.

CONDICIONANTES:

1. A instalação do Tanque subterrâneo, bem como as tubulações e acessórios a ele conectada, deverá ser realizado por empresa considerada apta pelo Inmetro, considerando as determinações contidas nas Resoluções CONAMA nº 237/200 e 319/2002;
2. Dotar a área de abastecimento e descarga do sistema com tanque subterrâneo de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o sistema de separação de Água/Óleo (SAO);
3. Usar Técnicas de conservação do solo na implantação da atividade, minimizando os impactos ambientais sobre área de maneira que não haja princípios erosivos e carreamentos de solo;
4. Não poderá ser feita a deposição ou lançamento de quaisquer materiais que possam direta ou indiretamente comprometer a qualidade das águas subterrâneas ou causar impacto visual.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Isaac José Neto dos Santos
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Luana Santos Lemos
Gerente Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental